



Construindo uma nova história

MENSAGEM Nº 02 /2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores do Município de Matureia

APROVADO Em, 27/07/2023

Presidente João Wanderley R. Mota

1º Secretário Roberto Francisco do Prado

2º Secretário Luiz Carlos Soares Costa

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com Urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 77.903,57 (setenta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Diante desse objetivo, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.



Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 10 de julho de 2023.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
NESTA


RECEDI EM 11 DE JULHO DE 2023
JOSE WAGNER
JERÔNIMO DA SILVA




APROVADO Em, 27/07/2023

Presidente Bruno Wanderley R. Neta

1º Secretário Romário Firmino de Sousa

2º Secretário _____

Construindo uma nova história

PROJETO DE LEI Nº 03 /2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 77.903,57 (setenta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

Rubrica: 13 392 1004 2064 Ações Emergenciais de Cultura

Valor: R\$ 77.903,57

Elementos de Despesas:

3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...R\$ 14.073,31
3390.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.200,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... R\$ 33.170,66

Fonte de recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...R\$ 22.459,60

Fonte de recurso: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura



Construindo uma nova história

APROVADO Em, ____/____/____

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

Finalidade ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e sua fonte de recurso específica

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 10 de julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal



APROVADO Em, ____ / ____ / ____

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

Construindo uma nova história

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 77.903,57 (setenta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

Rubrica: 13 392 1004 2064 Ações Emergenciais de Cultura

Valor: R\$ 77.903,57

Elementos de Despesas:

3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...R\$ 14.073,31

3390.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.200,00

3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... R\$ 33.170,66

Fonte de recurso: 7150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -

Audiovisual

3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...R\$ 22.459,60

Fonte de recurso: 7160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -

Demais Setores da Cultura

Finalidade ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e sua fonte de recurso específica

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

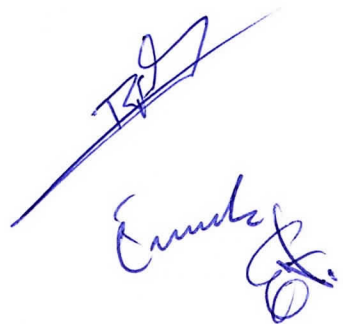
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 10 de julho de 2023.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 77.903,57 (setenta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fonte de recursos provenientes Lei Paulo Gustavo conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022 : 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 10 de julho 2023.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal